



ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR

Vol. III (2002)

ISSN 0874-9671 (impresso/print)

ISSN 2795-4455 (electrónico/online)

Homepage: <https://revistas.rcaap.pt/aham>

Sombras no acaso do Emperium Mundi. A família real e a luta pelo poder em Ormuz (1565-1622)

João Teles e Cunha 

Como Citar | How to Cite

Cunha, João Teles e. 2002. «Sombras no acaso do Emperium Mundi. A família real e a luta pelo poder em Ormuz (1565-1622)». *Anais de História de Além-Mar* III: 177-198.
<https://doi.org/10.57759/aham2002.46882>.

Editor | Publisher

CHAM – Centro de Humanidades | CHAM – Centre for the Humanities
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Universidade NOVA de Lisboa | Universidade dos Açores
Av.^a de Berna, 26-C | 1069-061 Lisboa, Portugal
<http://www.cham.fcsh.unl.pt>

Copyright

© O(s) Autor(es), 2002. Esta é uma publicação de acesso aberto, distribuída nos termos da Licença Internacional Creative Commons Atribuição 4.0 (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt>), que permite o uso, distribuição e reprodução sem restrições em qualquer meio, desde que o trabalho original seja devidamente citado.

© The Author(s), 2002. This is a work distributed under the terms of the Creative Commons Attribution 4.0 International License (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>), which permits unrestricted reuse, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.



As afirmações proferidas e os direitos de utilização das imagens são da inteira responsabilidade do(s) autor(es).
The statements made and the rights to use the images are the sole responsibility of the author(s).

SOMBRAS NO ACASO DO *EMPERIUM MUNDI*. A FAMÍLIA REAL E A LUTA PELO PODER EM ORMUZ (1565-1622)

por

JOÃO TELES E CUNHA *

«E sendo Ormuz huma ilha tão seca he tão
fertil de todas as cousas que os antigos lhe
chamarão *Emperium Mundi*, e os parsios
vesinhos e naturaes dizem que o mundo que he
um anel, e que Ormuz he a pedra preciosa que
nelle esta engastada.» ¹

Em 1634, obedecendo a ordens provenientes do Reino, o vice-rei, conde de Linhares (1629-1635), mandou montar uma complexa rota de fuga para tirar o deposto monarca de Ormuz, Mamede Xá (Muhammad *Shâh* III, r. 1609-1622), da sua prisão de Xiraz (*Shîrâs*). A fuga contava com mudas de cavalos e barcos para tirarem o rei da custódia persa e colocá-lo sob a portu-guesa, a fim de lhe devolverem o trono quando as forças do Estado da Índia na zona do Estreito reconquistassem Ormuz, perdida há uma dúzia de anos. Mas o monarca, que engordara substancialmente durante o cativeiro, recusou a oferta portuguesa, apesar dos animais terem sido preparados para o seu peso e de o número de mudas ter sido pensado em função do mesmo.

D. Miguel de Noronha deu por encerrada a tarefa, mais preocupado com a consolidação da posição do Estado no volátil litoral omanita, mas de Lisboa voltaram a insistir com o seu sucessor, Pedro da Silva (1635-1639), para reanimar o projecto ².

Este episódio punha fim, um pouco ingloriamente, ao relacionamento que se iniciara cento e dezanove anos antes, no qual a família real desem-

* Investigador do Centro de História de Além-Mar.

¹ In A. Silva REGO [Ed.], *Documentação Ultramarina Portuguesa* (doravante DUP seguido do número do volume), vol. I, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960, p. 215.

² In Torre do Tombo, *Livros da Monções*, n.º 36, «Carta de Filipe III para Pedro da Silva», Lisboa, 30/01/1636, fl. 97.

penhou um papel que se foi apagando à medida que progredia a ingerência portuguesa em todos os assuntos do reino de Ormuz, até que o monarca, a família e parte da elite ormuziana passaram a ser os peões de um tabuleiro que tinham deixado de controlar. Mau grado as diversas tentativas da Coroa para equilibrar os diversos poderes existentes em Ormuz, quer os nativos, rei e guazil, quer os introduzidos com a conquista, o capitão e o vedor da Fazenda, a interferência portuguesa acabou por minar estes esforços.

Reis e guazis

A dualidade e a partilha de poder entre o rei e o guazil³ foi algo que os portugueses herdaram quando passaram a controlar Ormuz. A conflitualidade entre ambos foi utilizada para os debilitar, quando não eram as próprias autoridades portuguesas locais a fomentar a guerrilha institucional para proveito próprio. Nos primeiros tempos da sua relação institucional com o soberano e o seu primeiro-ministro, os portugueses deixaram-lhes margem de manobra, intervindo pontualmente quando o equilíbrio de poderes estava em causa e ameaçava a estabilidade geral do reino.

Tal foi o caso do afastamento de Sargol Xá II (Salgur Shâh II, r. 1535-1543) em 1541 para a Índia, na sequência de um conflito que o opôs ao guazil Rocanadim (Rukn al-Dîn) e que envolveu o então capitão da fortaleza, Martim Afonso de Melo Jusarte. Este monarca, aliás, já tinha sido exilado para Goa na sequência da tentativa de assassinato do irmão, Mahamed Xá II (Muhammad Shâh II, r. 1526-1534), durante a capitania de António da Silveira em 1532, a instigação da mãe para subir ao trono. Gaspar Correia, prolixo nos detalhes, chamou-o Rexeale (Ra'is 'Alî ?) e indicou que o conspirador acabaria por partir no navio que trouxera o novo capitão a fim de aquietar os bandos que já se manifestavam em Ormuz⁴.

O exilado só teve que esperar pela morte do irmão em 1534 e do sobrinho, um menor de oito anos proclamado monarca por António da Silveira, «que depois foy morto com peçonha, que lhe mandou dar Rayxaleque que estaua degradado na India, & por ser seu tio sucedeu no reyno, (...)», conforme escreveu Castanheda. O novo rei embarcou para Ormuz na companhia do novo guazil, Xequê Hamed (Shaykh Ahmad), filho de Xequê Raxete (Shaykh Rashîd), o anterior ocupante do cargo falecido em 1534. Aquele fora colocado no posto apesar de existirem outros candidatos, possi-

³ Do árabe *wazīr*, «primeiro-ministro», «governador», também grafado em português vizir. A partir do étimo árabe registam-se três vocábulos em português: alguazil, mais antigo e anterior à chegada dos portugueses à Ásia, «oficial de justiça», guazil e vizir; cf. DALGADO, *Glossário*, s.v.

⁴ In Gaspar CORREIA, *Lendas da Índia*, tomo III, parte II, p. 460, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1931; Fernão Lopes de CASTANHEDA, *História do Descobrimento e Conquista da Índia pelos Portugueses*, VIII, xlix, p. 279, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1933.

velmente familiares do desterrado Reis Xarrafo, não só para contrabalançar o peso dos persas no aparelho burocrático ormuziano como ainda para ficar nas mãos do capitão português que o colocara lá. Deve ter sido para se congraçar com o novel monarca que Xequê Hamed o foi buscar à Índia, onde o governador Nuno da Cunha (1528-1538) acabara de proclamar Sargol rei de Ormuz. A viagem de regresso foi reveladora, já que o navio aportou primeiro à costa omanita, terra de origem da família do guazil e sua base de apoio, tendo os seus partidários obrigado Sargol Xá a confirmar a nomeação de Xequê Hamed, o que o rei fez. Contudo, por volta de 1540, Sargol substituiu Hamed por Rex Rocanodim, com o qual entraria em conflito pouco depois ⁵.

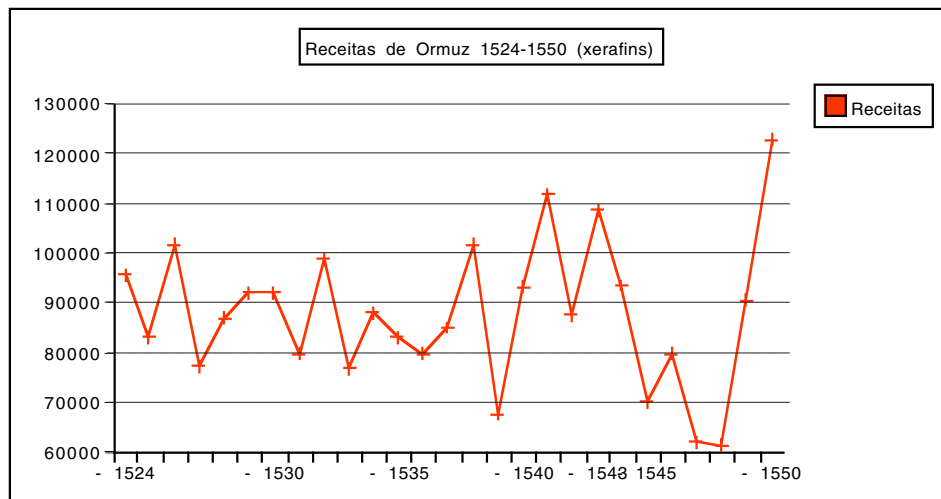
À luz dos cronistas, parece provável que a prisão tenha sido uma armadilha montada por Rocanodim e Martim Afonso de Melo Jusarte, já que este entrou no momento em que Sargol se preparava para apunhalar o guazil. Na troca acalorada de palavras que se seguiu, Sargol, alcoólico ou alcoolizado, teria tentado golpear Martim Afonso de Melo com uma adaga, mas foi detido e humilhado pelos homens do capitão. Ambas as partes temeram o pior, os portugueses uma nova sublevação com os Rumes a rondarem no Índico ocidental, e Sargol a sua vida, pelo que decidiu entregar-se na fortaleza com a família e o tesouro, lembrando ao capitão que emprestara 30 000 cruzados para a conclusão de um baluarte da fortaleza, de cuja construção Martim Afonso se vangloriara a D. João III (r. 1521-1557) em 1540. Entretanto o capitão, com ajuda do guazil, instituiu uma devassa a Sargol Xá que, nas palavras de Correia, «se tirou, e como os que n'ella testemunhauão esperauão de ficar gouernando o reyno sendo ElRey fóra d'elle, disserão d'ElRey o que compria pera que fosse tirado do Reyno, como foy, e trazido a Goa, (...), e tudo com grandes falsidades, que se fazião por grandes peytas». No seu lugar deixaram um filho como regente, possivelmente o futuro Torun Xá, um miúdo cuja idade andaria pelos nove anos, enquanto o poder real ficava nas mãos do guazil e do capitão ⁶.

De 1541 a 1544 Sargol Xá permaneceu preso na Índia, tendo tentado libertar-se das acusações durante o governo de Martim Afonso de Sousa (1542-1545). Mas o governador tinha outros problemas mais prementes nas mãos, com destaque para a situação financeira do Estado da Índia em geral e de Ormuz em particular. De facto, as receitas da alfândega de Ormuz tinham decrescido ao longo da década de 1530, devido à crise política que afectara Cambaia, cuja economia estava intimamente ligada à de Ormuz,

⁵ In Fernão Lopes de CASTANHEDA, cit., VIII, lxxvi, p. 328; Diogo do COUTO, *Década 5.^a*, X, 1; CC, I-79-115, 424.^a «Carta de Sargol Xá para D. João III», Ormuz, s/d [c. 1539], in Georg SCHURHAMMER, *Die Zeitgenössischen quellen zur geschichte Portugiesisch-asiens und seiner nachbarländer zur zeit des Hl. Franz Xavier (1538-1552)*, Roma, Istituto Historicum S.I., 1962, p. 33.

⁶ In Fernão Lopes de CASTANHEDA, *idem*, IX, xxvii, p. 571; Gaspar CORREIA, cit., tomo IV, parte I, Lisboa, Academia das Ciências, 1969, pp. 160-161; CC, I-68-41, 568.^a «Carta de Martim Afonso de Melo Jusarte para D. João III», Ormuz, 25/09/1540, in Georg SCHURHAMMER, cit., p. 42.

devido à guerra travada entre o sultão guzerate Badur (Bahâdûr Shâh, r. 1526-1537) e Hamau Paxá (Humâyûn Pâdishâh, r. 1530-1556).



FONTE: Simão BOTELHO, «Tombo do Estado da Índia», in Rodrigo José da Lima FELNER, *Subsídios para a História da Índia Portuguesa*, pp. 87-92.

Apesar da recuperação verificada no novo decénio, o governador precisava de dinheiro fresco para pagar as despesas do Estado que não cessavam de crescer, tal como a dívida do soberano ormuziano, cujas páreas em atraso, aumentadas para além do possível desde o acordo assinado por Nuno da Cunha e Mahamed Xá em 1528, orçavam em mais de 185 000 xerafins na véspera da integração da alfândega na Coroa portuguesa em 1543 ⁷.

Nesse ano, enquanto estudava o caso de Sargol Xá, Martim Afonso de Sousa colocou em leilão a aduana local, que chegou a ser arrematada. Então, na versão de Correia, quando tudo parecia resolver-se, Martim Afonso de Melo mandou ameaçar os licitadores, pelo que a arrematação ficou sem efeito, e despachou Miguel de Aiala, da privança do governador, para Goa com dinheiro a fim de impedir a partida de Sargol Xá, que já se encontrava a bordo de um navio. Foi decidido desembarcar o rei e enviar o secretário do Estado António Cardoso para lavrar nova devassa ao comportamento do rei. Todavia, Correia, o cronista que mais dados forneceu, não mencionou a outra tarefa do secretário, rever o regimento da alfândega. Tal medida não era isolada, já que abarcava as principais fontes de receitas do Estado (Ormuz, Goa e Malaca), tendo sido despachado ao mesmo tempo Simão

⁷ In Simão BOTELHO, «Tombo do Estado da Índia», in Rodrigo José da Lima FELNER, *Subsídios para a História da Índia Portuguesa*, Lisboa, Real Academia das Ciências, 1868, pp. 85-86.

Botelho para Malaca, reservando-se o próprio governador a reforma da aduana goesa que concluiu em 1544 ⁸.

António Cardoso não só ilibou a actuação do capitão em toda esta história, como conseguiu obter do filho de Sargol, que ocupava interinamente o trono, a cedência completa da alfândega para remir a dívida acumulada pelos soberanos locais. Em compensação, a Coroa portuguesa passava a pagar uma tença anual ao monarca e à família real, bem como ao guazil, mas os cargos ocupados por muçulmanos no aparelho administrativo de Ormuz continuavam a ser de nomeação régia. Perante os protestos, António Cardoso incluiu a renda da casa das urracas no património régio ormuziano. Só que outras fontes de receitas foram sonegadas ou esquecidas, como a do equecerá ⁹, a da ramia, a Casa da Moeda e os proventos retirados das possessões da talassocracia ormuziana. O secretário regressou a Goa com a missão terminada e, segundo Correia, «se disse geralmente que trouxera muyto dinheiro e riqas cousas pera o Governador, pera que nom consentisse a ElRey d'Ormuz tornar ao seu Reino» ¹⁰.

A acusação que circulava na Índia devia ter algum fundo verídico, já que Martim Afonso de Sousa era conhecido pela cupidez com que espremia possíveis fontes de receitas para proveito próprio. Uma vez cumprida a sua parte, o governador decidiu enviar Sargol Xá para Ormuz na companhia do novo capitão, Luís Falcão, em 1544, com instruções para o colocar no trono, já que Martim Afonso de Melo terminava o seu tempo. Só que Sargol morreu pouco depois da chegada, mais uma vez sob a suspeita da peçonha segundo a pena de Correia, porque queria castigar quem fora responsável pelo seu exílio. Apesar dos indícios que apontavam o envenenamento, o cronista justificou a ausência de inquérito «porque a nom ha como entrão peitas, que estes são os bocados com que engordão os capitães que vem pobres do Reino».

Tal descrição poderia aplicar-se a Luís Falcão como a qualquer predecessor e sucessor, revelando um padrão de comportamento que o remanescente século XVI se encarregaria de sublinhar. Mas um novo dado surgiu desta vez, prefigurando algo que se instituiria com regularidade no futuro. Antes que Torun Xá (Tûrân *Shâh* V, r. 1543-1565), o filho menor do defunto Sargol, fosse proclamado soberano na mesquita principal de Ormuz, Luís Falcão obrigou-o a reconhecer que a sua acessão dependia da aprovação do Governador da Índia e que, em caso de necessidade, poder-lhe-iam ser pedidos todos os recursos do Reino. Torun Xá viu-se ainda obrigado a

⁸ In Gaspar CORREIA, cit., Tomo IV, parte I, pp. 210-211, 271-275; Diogo do COUTO, *Década* 5.^a, IX, 3 e 5.

⁹ Dalgado não faz qualquer referência tanto à origem como ao significado de equecerá. Luís Filipe F. R. Thomaz é da opinião de que será de origem persa, já que «eque» poderá corresponder a *yek* «um». «Um centésimo» seria *yek çadom*, aproximando-se do significado da renda do equecerá, 1% taxado às mercadorias em passagem por Ormuz.

¹⁰ In Gaspar CORREIA, *idem*, *ibidem*, p. 310; Diogo do COUTO, *Década* 5.^a, IX, 5; Simão BOTELHO, «Tombo do Estado da Índia», in Rodrigo José de Lima FELNER, cit., pp. 86-87.

reconhecer que cumpriria os contratos e obrigações vigentes, assim como os seus sucessores, sob pena de ser declarado traidor e perder o trono. Tal documento resultou de uma acção concertada entre as diversas autoridades portuguesas, as quais obtiveram a assinatura do infante rei e da elite ormuziana ¹¹.

Gerir expectativas a médio prazo

Embora a Fazenda Real ficasse com a totalidade das receitas da alfândega desde o acordo de 1543, em troca do pagamento da anuidades ao rei, família real, criados, corte e guazil, Torun Xá conservou uma parte importante dos rendimentos do reino, como a renda do equecerá e a Casa da Moeda de Ormuz. Para além disto, o monarca continuava a nomear os oficiais da administração, fisco e justiça, e era ainda a suprema autoridade judicial sobre os não-portugueses residentes ou de passagem em Ormuz. O monarca mantinha ainda autoridade directa sobre parcelas significativas do reino de onde provinham parte substancial dos rendimentos, como o Barém (Bahrain) e Julfar (Julfâr). Mas um menor no trono como Torun Xá, era um convite para eclodirem conflitos na periferia, como ocorreu na restinga do golfo Pérsico que separa o Barém de Catifa (al-Qatîf) por volta de 1544-1545. A guerra acabou por afectar os barcos de Ormuz atracados em Catifa, incendiados quando Reix Mamed (Ra'is Ahmad) governador de Barém atacou Catifa, e alastrou-se a Baçorá para onde o derrotado rei de Laçaa (al-Hassâ), Xequê Maneng Bem Rasyd (*Shaykh* Mâni' b. *Rashîd*), procurou vingar os seus direitos ao trono de Baçorá (al-Basra), visto ser familiar do rei morto que deixara um filho menor, tendo ocupado a cidade com apoio da «principal jemte da terra» conforme informou Reis Racanodim a Rex Xarrafo.

Mas ao prender os mercadores do Barém e apreender os barcos e mercadorias destes, o Xequê alienou o apoio que tinha e levou os mesmos que lhe tinham aberto as portas a aclamar como soberano um seu familiar, Xequê Yhayha (*Shaykh* Yaḥyâ), que expulsou Maneng para Laçaa e restabeleceu as ligações comerciais normais no Golfo. Mas esta situação seria de curta duração. Em 1546, os otomanos, suseranos de Baçorá já desde 1534, tornaram-se nos senhores de facto da cidade ao ocuparem-na militarmente e ao nomearem directamente o governador. Para piorar a situação económica, D. João de Castro mandou cortar as relações comerciais com Baçorá, algo não aplicado na realidade. O guazil de Ormuz, o regressado Rex Xarrafo, entabulou negociações secretas com o governador militar de Baçorá e com a Porta, na pessoa de Solimão (Sulëyman, r. 1520-1566), com fins dúbios. Em pano de fundo, houve duas expedições otomanas no Índico oci-

¹¹ In Gaspar CORREIA, *idem, ibidem*, pp. 337-338, 399-400.

dental, a de Pirbec (Pîrî Re'is) e de Ale Chelobi (Seydi 'Ali Re'is), que de 1549 a 1554, prejudicaram o tráfico comercial no Golfo, para além de terem atacado possessões ormuzianas e cercado o próprio centro da talassocracia ¹².

Por paradoxal que possa parecer, a instabilidade política e económica beneficiou aparentemente Torun Xá durante o seu reinado, já que conseguiu reequilibrar as relações institucionais em Ormuz com habilidade. A sua adesão ao xiismo garantiu-lhe ainda o favor político dos Safévidas na pessoa de Xathamas (Shâh Tahmâsp I, r. 1524-1576). O Sofi isentou o rei de Ormuz do pagamento da mocarraria ¹³ durante todo o seu reinado, o que salvaguardou as possessões ormuzianas no litoral persa. Mas o fim do reinado de Torun Xá V foi marcado pelo conflito com o seu guazil, Rais Xarrafo, ao não querer autorizar a transmissão de propriedades no Barém ao seu filho e sucessor no guazilato, Rais Nordim Eroxá (Ra'is Nûr al-Dîn).

Só que ao morrer sem herdeiros directos em 1565, Torun Xá abriu o caminho do trono ao primo, Mamu Xá (Mahmûd Shâh, r. 1565), um filho de Turân Shâh IV (r. 1517-1526), que se encontrava desterrado em Goa. Diogo do Couto deu-lhe esta filiação, mas acrescentou que o governador Nuno da Cunha o trouxe consigo para Goa na companhia do pai de Torun Xá V, Sargol Xá. Ora Sargol era filho de Ceifadim e sobrinho de Torun Xá IV, pelo que não podia ser irmão de Mamu Xá. Por outro lado, Sargol só seguiu exilado para Goa em 1532 e não em 1528, ano em que aparentemente Couto colocou a ida de Mamu Xá. Todavia, ao referir que este príncipe foi exilado em 1528 para evitar alterações, não era assim tão descabido quanto isso, tendo em conta os acontecimentos ocorridos nesse ano em Ormuz.

Em 1565, Mamu Xá era um homem de idade, pelo que a sua presença em Ormuz passado tanto tempo não causaria alterações. Assim, Mamu Xá partiu para Ormuz na companhia do novo capitão, D. Pedro de Sousa, mediante licença do vice-rei, para, nas palavras da Couto, «ir morrer na sua natureza, e enterrar-se na cova dos seus avôs». Na sua companhia embarcou

¹² In Gaveta 15-11-2, «Treslado da carta de Reis Rocanadim para Rex Xarrafo», s/l (Ormuz), s/d (c. 1545), in A. da Silva REGO, *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol. IV, Lisboa, CEHU, 1962, pp. 357-359; Halil INALCIK, «The Heyday and Decline of the Ottoman Empire», in P. M. HOLT, Ann K. S. LAMBTON, Bernard LEWIS, *The Cambridge History of Islam*, vol. IA, *The Central Islamic Lands from Pre-Islamic Times to the First World War*, Cambridge, Cambridge University Press, 1970, pp. 331-332.

¹³ Do árabe *muqarrariyya*, descreve uma das duas entradas principais dos registos de contas mensais e anuais dos Ilkhânidas, sob as quais caíam os pagamentos regulares (*muqarrar*) feitos anualmente por ordem do soberano aos cadis (*qâdîs*), xeques (*shaykhs*), cides (*sayyids*), estudantes, oficiais fiscais, etc. Cf. J. van LENT e P. J. BEARMAN, *The Encyclopædia of Islam. New Edition. Glossary & Index of Technical Terms to Volumes I-VIII*, Leida, Brill, 1997, s.v. Em Ormuz representava o montante pago anualmente pelo rei local aos monarcas das regiões por onde passavam as rotas comerciais, marítimas e terrestres, que irradiavam da ilha de Gerum. Sem estes pagamentos, na prática uma forma encoberta desses soberanos conduzirem um comércio privilegiado com Ormuz, as cáfilas podiam ser detidas e saqueadas, prejudicando as receitas ormuzianas.

o filho Farraco Xá (Farrukh Shâh), nascido em Goa da sua relação com uma «moura de Dabul». Mamu Xá deve ter chegado pouco antes ou pouco depois da morte do primo, pelo que, com apoio de D. Pedro de Sousa, foi proclamado rei de Ormuz. O seu reinado foi efémero, tendo durado catorze dias. Sucedeu-lhe o filho, Farraco Xá (r. 1565-1602), cujo longo governo espelhou as crescentes debilidades internas de Ormuz, tanto face às forças centrífugas, as autoridades portuguesas e o guazil, como às centrípetas, as antigas chefaturas da periferia que, face a um centro fraco, se independentizaram gradualmente ¹⁴.

A acessão de Farraco Xá enfraqueceu ainda mais o já de si frágil equilíbrio interno pelas concessões feitas ao guazil Rais Nordim Eroxá de palmares e casas em Barém às expensas dos usufrutuários locais, contribuindo assim para o crescimento do ressentimento árabe. Farraco Xá cedeu ainda a renda do equecerá de Ormuz e da ramia ¹⁵ de Julfar ao guazil, o que reduziu os seus rendimentos pessoais e dificultou a coesão da talassocracia ormuziana, dado não poder manter as redes clientelares que giravam em torno da corte ou da família real. O novo acordo relacionado com o pagamento das mocarrarias em 1567, que alterou o acordado em 1543, enfraqueceu ainda mais o papel do monarca no mercado local e aumentou o ascendente do guazil. Este consolidou mais tarde o seu poder mediante o casamento da sua irmã com Farraco Xá, o qual reconheceu a preeminência dos filhos deste matrimónio na sucessão ¹⁶.

A progressiva intromissão portuguesa na esfera de actuação económica do soberano no mercado local, com a nomeação de portugueses para cargos anteriormente providos pelo rei, caso do corretor dos cavalos, prejudicou a coesão da rede clientelar alimentada por Farraco Xá. Para além disto, os capitães de Ormuz intrometeram-se cada vez mais nos canais comerciais onde Farraco Xá operava, principalmente no importante mercado perlífero do Barém e na exportação de cavalos a partir de Catifa. A tentativa de colocação de um castelão na fortaleza do Bandel do Comorão (Bandar Gombrun, o futuro Bandar 'Abbas), gorada por via da decisão de um tribunal português, evidenciava a apetência portuguesa para tornar o monarca cada vez mais numa figura decorativa.

¹⁴ In Diogo do COUTO, *Década 7.^a*, X, 7; A. Silva REGO, DUP, vol. II, p. 62.

¹⁵ Desconhecemos a origem desta palavra, mas trata-se de um imposto sobre a pesca cobrado aos barcos que utilizavam o porto de Julfar. De recordar que o peixe seco constituía, a par das tâmaras e dos cavalos, os produtos de maior exportação das costas omanitas. Dalgado não registou este vocábulo e Jean Aubin na transcrição de um documento do século XVI deu tão só o significado da renda, não fornecendo mais explicações sobre a sua origem etimológica, cf. Jean Aubin «Documents Européens», n.º 1, «Título das remdas que remde a ylha d'Orumuz», in *Mare Luso-Indicum*, 2-1973, p. 219.

¹⁶ In J. H. da Cunha RIVARA, *Archivo Portuguez Oriental*, (doravante APO seguido do número do fascículo, parte e documento), 5-2-703 (Reimpressão da edição goesa de 1857-1866), Nova Deli, Asian Educational Services, 1992, «Provisão de D. Sebastião», Lisboa, 10/02/1571, pp. 758-760; Diogo do COUTO, *Décadas*, 5.^a-X-1; DUP, vol. I, pp. 201-210.

Por outro lado, o baixo valor e o atraso no pagamento das mocarrarias, sobretudo a soberanos na esfera de influência de Ormuz, como o caso do rei do Mocarão (Makrân), levou estes a cortarem progressivamente laços com Farraco Xá. Alguns autonomizaram-se, caso do xeque de Sohar (Suhâr), mas o facto mais importante decorrente do atraso na liquidação da mocarraria foi o fim da neutralidade dos Nautiques e dos Niquilus, alimentando desta forma a instabilidade na navegação comercial nos golfos Pérsico e de Omã. Os Naquilus não se dedicaram só a pilhar a linha comercial de Ormuz para Baçorá, restabelecida a partir do decénio de 1560, como ainda desviaram parte da produção de aljofre do Barém, prejudicando os canais de abastecimento português, mormente o do capitão de Ormuz. Os Naquilus contavam com o apoio do rei de Lara (Lâr, Ibrâhîm *Khân*), que não só cedeu bases logísticas de operações como veio a fornecer ajuda militar em 1586. A expedição punitiva lançada nesse ano contra as actividades dos Naquilus, comandada por Pedro Homem Pereira, redundou num fracasso clamoroso para as armas portuguesas, conforme a narração que dele fizeram Diogo do Couto e o «soldado prático» Francisco Rodrigues Silveira ¹⁷.

Esta instabilidade contribuiu para a diminuição das receitas advenientes da taxaço do tráfico mercantil, a base de sustentação do empório ormuziano, não tanto pelo rendimento em si, uma vez que subiu de 51.000\$000 em 1581 para 54.000\$000 em 1588, mas sim pelo aumento da despesa, que passou de 11.705\$267 para 17.368\$547. Este facto, aplicável ao resto do Estado da Índia, não deixou de se registar até à queda de Ormuz, em 1622. A isto somava-se ainda a turbulência vívida no golfo Pérsico no início da década de 1580, com os ataques desferidos por Alibec (‘Ali Bey) na costa omanita, tendo Mascate sido saqueada em 1581, o que semeou o pânico nas rotas comerciais do Golfo e do Índico. Para completar o quadro de dificuldades de Ormuz, o antagonismo entre o Sofi e o Turco prejudicou o mercado financeiro, com a diminuição do fluxo de prata e, consequentemente, dos rendimentos auferidos pelo soberano do registro e recunhagem da moeda de prata, à excepção de *reales* e *larins*, na Casa da Moeda. A este movimento juntava-se a expansão Safévida sob Abas (‘Abbâs, r. 1587-1629), que anexou progressivamente as possessões ormuzianas encravadas no litoral persa. Esta limitação dos rendimentos do rei de Ormuz tornava-o cada vez mais dependente da anuidade paga das receitas alfandegárias. Só que os 1920 xerafins estipulados para ele, dez familiares e 50 criados não tinham sido actualizados desde que o estipêndio fora estabelecido em 1543 ¹⁸.

¹⁷ In Diogo do COUTO, *Década* 10.^a-VI-10 e VII-17; Costa LOBO [Ed.], *Memórias de um soldado na Índia*, Lisboa, 1987, pp. 45-51.

¹⁸ In Biblioteca Nacional de Lisboa, Fundo Geral (doravante BNL-FG), código 11.410, «Orçamento de 1610», fl. 108v; Francisco Paulo Mendes da LUZ (ed.), *Livro das Cidades e Fortalezas*, fls. 35-36v, in *Stvdia*, 6-1960; Artur Teodoro de MATOS, *O Estado da Índia nos anos de 1581-1588*, Ponta Delgada, 1982, p. 65.

Apesar da diminuição de rendimentos, era costume os reis de Ormuz emprestarem dinheiro ao capitão da fortaleza entrante, mau grado a sua proibição por ordens do Reino. Este empréstimo era feito a coberto da cedência de alguns direitos que o monarca ainda detinha, como a renda das barcas e serviços dos cavalos, e direitos dos mantimentos, que montava em cerca de 40 000 xerafins por triénio. A partir de 1585, Filipe I (r. 1580-1598) mandou instaurar residências a todos os capitães saintes. Embora enquadrada na legislação geral para o Estado, no caso de Ormuz as residências incidiram particularmente sobre dois itens: os empréstimos e o mau tratamento infligido pelo capitão ao rei. A alteração legislativa coincidiu com um período de conflito do capitão, na altura Matias de Albuquerque, com Farraco Xá I. O capitão criou um candidato para disputar o trono na pessoa de xeque Joete, filiando-o num casamento de Torun Xá V com uma mulher da ilha de Queixome (Qishm). A disputa em torno da sucessão decorreu na Relação de Goa até 1587-1589 pelo xeque, falecido em circunstâncias misteriosas, e continuou a ser querelado pelo filho, D. Jerónimo Joete.

Tanta interferência de Matias de Albuquerque acabou por fazer eclodir um conflito entre as autoridades portuguesas e a elite ormuziana graças ao seu proselitismo militante. Tudo ocorreu devido ao desejo de conversão, induzido ou voluntário, de dois filhos do guazil, Rais Nordim Eroxa, Rais Lamixá (Ra'is al-Amîn Shâh ?) e da filha Bifátima (Bîbî Fâtima), casada com um filho de Farraco Xá e presumível sucessor do trono. Bifátima acabou por ser baptizada de forma aventureira com a conivência de Matias de Albuquerque, mas o caso originou protestos generalizados e armados em Ormuz, tendo Farraco Xá pedido a devolução da nora mediante o apoio de uma hoste militar pertencente ao governador do Magostão (Mughistân), Reis Bardadin (Ra'is Burhân al-Dîn ?), estacionada perto.

O caso não deflagrou em guerra aberta, porque as autoridades ormuzianas temeram o poder de fogo da fortaleza e concordaram com a proposta de Matias de Albuquerque sobre a realização de um encontro entre as partes para decidir o futuro da conversa, mas antes foi proclamado um recolher obrigatório na cidade a fim de serenar os ânimos e evitar possíveis acidentes. Bifátima, baptizada como D. Filipa, acabou por dizer que não desejava voltar a professar o islamismo, passo que o irmão seguiria pouco depois. Matias de Albuquerque levou-os consigo quando deixou Ormuz. D. Filipa casou com António de Azevedo e veio a receber a capitania de Ormuz com 11 000 cruzados de dote do vice-rei, D. Duarte de Meneses (1584-1588), mas morreu antes de o marido entrar na fortaleza. O irmão, D. Afonso Noradim, acompanhou Matias de Albuquerque de regresso ao Reino, onde foi educado no convento da Graça de Lisboa, e seguiu o protector de volta à Índia em 1590, mas morreu antes de chegar ao destino. Este caso parece não ter estado alheio ao proselitismo católico registado desde o III Concílio de Goa (1585), cujo decreto 3.º da 2.ª acção ordenava a destruição de pagodes, sina-

gogas, acrescida da expulsão dos judeus, e a destruição da maior mesquita de Ormuz ¹⁹.

Todavia, o mesmo decreto aconselhava precaução na adopção de medidas anti-islâmicas, recomendando o faseamento da acção destruidora das mesquitas e do grande alcorão ²⁰ defronte da fortaleza por razões políticas. Do Reino, vieram ordens mais taxativas para refrearem o proselitismo pós-tridentino, com ordens para se respeitarem as tradições muçulmanas em Ormuz. Estas preocupações com o Islão prendiam-se com o alarme causado pela movimentação otomana no golfo Pérsico e pela conflitualidade existente em Ormuz depois do episódio dos filhos do guazil. Por seu lado, Farraco Xá manobrou para arregimentar apoios portugueses, procurando favorecer os seus partidários junto de Filipe I e queixando-se da intromissão dos capitães. Este tipo de queixas funcionava com regularidade, particularmente quando pendia sobre Ormuz qualquer ameaça, já que a ilha era considerada uma fonte de rendimento-chave para o Estado da Índia. Assim, em 1588, Filipe I procurou repor o equilíbrio em Ormuz mediante a extinção do imposto extraordinário de 1%, a demissão do corretor-mor e do arrumador, tendo ainda sido entregue ao vedor da Fazenda um maior controlo do mercado local, obviamente às expensas do capitão ²¹.

Enquanto isso, a querela entre o xequê Joete e Farraco Xá decorria na Relação de Goa sem se vislumbrar o desenlace. As instruções provenientes do Reino ordenavam a aplicação da sentença da Relação, independentemente do teor desta. No final da década de 1580 e início da de 1590, vieram também ordens para o capitão de Ormuz estabelecer ligações directas com os potentados do Barém, à margem dos canais do soberano. Não era de excluir que a ilha de Barém se tivesse autonomizado progressivamente desde o episódio das doações de 1565, graças à animosidade das elites da periferia face ao poder do soberano num momento de enfraquecimento deste. Por outro lado, o alerta anti-otomano nas águas do golfo Pérsico, que continuou em vigor até à centúria seiscentista, levou as autoridades portuguesas a estreitar as relações com o Barém por razões de defesa. A penetração portuguesa, ou antes, a interferência do capitão de Ormuz no Barém

¹⁹ In APO, 4, «Terceiro Concílio Provincial de Goa», 2.^a Acção, Decreto 3.^o, p. 122; Boletim da Filmoteca Ultramarina Portuguesa (doravante BFUP), n.º 2, «Alvará de Filipe I», Lisboa, 26/03/1585, p. 173; «Carta de Filipe I para D. Duarte de Meneses», Lisboa, 13/02/1587, p. 273; «Vida e acções de Mathias de Albuquerque capitão e visorrei da Índia» (editado por Antonella VIGNATI), separata da *Mare Liberum*, 15-17 (1998-1999), pp. 62-74; José WICKI «Matias de Albuquerque, 16.^o vice-rei da Índia 1591-1597», in *Stvdia*, 48-1989, p. 85.

²⁰ *Alcorão* tem dois significados: o «livro sagrado dos muçulmanos» (al-Qur'ân) ou o mine-rete, como neste caso; cf. DALGADO *Glossário*, s.v. O minerete da grande mesquita não foi destruído, pois Fr. Gaspar de São Bernardino viu-o *in situ* quando passou por Ormuz em 1607; cf. Fr. Gaspar de São BERNARDINO, *Itinerário da Índia por terra até à ilha de Chipre* (Introdução e notas de Augusto Reis MACHADO), Lisboa, 1953, p. 128. Esta relação mencionou ainda a sinagoga, pelo que as ordens do concílio goês não foram pura e simplesmente aplicadas.

²¹ In BFUP, n.º 2, «Carta de Filipe I para D. Duarte de Meneses», Lisboa, 1/03/1588, p. 276.

e, conseqüentemente, em Catifa, não cessou de crescer desde esta data, pelo que foi necessário a intervenção da Coroa durante o decénio de 1590 para refrear a apetência dos capitães nestes dois mercados às expensas de Farraco Xá ²².

A nomeação de Matias de Albuquerque (1591-1597) como vice-rei da Índia marcou um novo período no relacionamento das autoridades locais com as goesas. Apesar das indicações recebidas no início do governo para manter boas relações com Farraco Xá, invertendo o tratamento proporcionado enquanto fora capitão de Ormuz, o novel vice-rei favoreceu as pretensões do filho do seu antigo candidato ao trono, D. Jerónimo Joete, procurando influenciar os círculos administrativos do Reino a favor das pretensões do seu protegido. O catolicismo de D. Jerónimo Joete tornava-o no candidato ideal para o trono. Tal política enquadrava-se numa linha mais vasta debuxada para o Índico Ocidental, a qual favorecia os reis cristãos ou a sucessão em candidatos conversos, como tinha vindo a acontecer um pouco com os monarcas aliados na costa Suaíli. A meados da década de 1590, reapareceu o debate em torno do derrube dos edifícios e da proibição de cerimónias não cristãs em Ormuz, pedindo o Reino novamente pareceres de teólogos e canonistas para tomar uma solução definitiva ²³.

Com a grave crise económica que atingiu o empório ormuziano c. 1595, eclodiu uma querela entre o soberano e o guazil, que a aliança matrimonial tinha apenas adiado. Mais do que o reflexo da crise económica, o que detonou o conflito foram as perspectivas delineadas para a sucessão de Farraco Xá, há mais de trinta anos no trono. A gestão dos interesses em torno da sucessão, de certo modo vinculativa dos direitos dos filhos tidos do matrimónio de Farraco Xá com a irmã de Rais Nordim, Mira Faru Xá (Mîr Fîrûz Shâh) e Mira Sargol Xá (Mîr Salgur Shâh), face às pretensões dos filhos de outros casamentos fez eclodir uma crise dinástica em Ormuz pelos anos de 1596-1597. A indefinição quanto ao sucessor acabou por afectar todo o relacionamento institucional na ilha de Gerum, limitou a influência e o funcionamento das instituições locais, e abriu caminho para a intervenção portuguesa.

Ao mesmo tempo o novo vice-rei, o conde da Vidigueira (1597-1600), com apoio da Coroa, procurou arranjar um novo equilíbrio institucional em Ormuz entre as autoridades portuguesas e as locais. O objectivo desta política visava cercear as pressões do capitão, bem como as de outros oficiais portugueses, mediante uma maior fiscalização por parte do vedor da Fazenda. Para esse fim, a Coroa devolveu a Farraco Xá o poder de nomear os

²² In BFUP, n.º 2, «Carta de Filipe I para D. Duarte de Meneses», Lisboa, 26/03/1589, p. 298; «Carta de Filipe I para D. Duarte de Meneses», Lisboa, 6/02/1589, pp. 300-301; «Carta de Filipe I para Matias de Albuquerque», Lisboa, 12/01/1591, p. 307.

²³ In BFUP, n.º 2, «Carta de Filipe I para Matias de Albuquerque», Lisboa, 16/02/1591, p. 195; «Carta de Filipe I para Matias de Albuquerque», Lisboa, 3/02/1594, p. 213; «Carta de Filipe I para Matias de Albuquerque», Lisboa, 12/01/1591, p. 307; «Carta de Filipe I para Matias de Albuquerque», Lisboa, 18/02/1595, p. 326.

seus súbditos para certos cargos, como o corretor de cavalos, tendo em vista aumentar as receitas da alfândega. Foi neste novo quadro político que os possíveis herdeiros trataram de influenciar D. Francisco da Gama para melhor se posicionarem na corrida à sucessão. Em 1598, Mira Faru Xá apresentou a sua posição ao vice-rei por meio de diversas cartas, onde afirmou possuir um formão de seu pai em que o nomeava sucessor no trono, tendo ainda enviado um representante, Baltasar Pinheiro, a Goa para apresentar o seu caso. Paradoxalmente, Farraco Xá não deixou transparecer o conflito que grassava na sua família em torno da sucessão na correspondência que manteve com o vice-rei.

Contudo, a gestão das expectativas sucessórias já tinha ultrapassado a capacidade de manobra das instâncias locais, porque o mau relacionamento institucional entre rei e o guazil tinha colocado em xeque a política de reequilíbrio institucional introduzida pela Coroa em Ormuz. Nos dois últimos anos de Quinhentos, na troca epistolar mantida entre a Coroa e a administração goesa propugnavam a substituição de Farraco Xá por um dos seus filhos. Neste ponto ambos os círculos administrativos estavam de acordo, mas divergiam quanto ao partido a tomar. Enquanto Filipe I por carta de 1598 privilegiava as relações com Rais Xarrafo, D. Francisco da Gama escolhia como seu candidato Mira Faru Xá, argumentando que esta candidatura limitaria o poder do guazil, o que não aconteceria se o herdeiro fosse escolhido entre os restantes sobrinhos de Rais Xarafo. D. Francisco da Gama recomendou ainda a abdicação de Farraco Xá, seguida do casamento de Mira Faru Xá com uma filha do guazil para apaziguar eventuais conflitos. O vice-rei deu instruções precisas no caso da morte repentina do rei e ordenou a sucessão provisória de um dos candidatos até vir confirmação de Goa. Na perspectiva do conde da Vidigueira, a importância de Ormuz justificava ainda o fim imediato da demanda judicial entre Farraco Xá e D. Jerónimo Joete. Argumentava o vice-rei que um parecer favorável da Relação de Goa ao candidato cristão, e tudo indicava que a decisão seria nesse sentido, provocaria um levantamento generalizado contra os portugueses, à imagem do que sucedera na Costa Suaíli com os soberanos convertidos ²⁴.

²⁴ In Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Miscelâneas Manuscritas do Convento da Graça de Lisboa* (doravante Graça), caixa 2-3.º, «Carta de Mira Faru Xá para o conde da Vidigueira», Ormuz, 16/04/1598, fl. 263; «Carta do Príncipe de Ormuz [Mira Faru Xá ?] para o conde da Vidigueira», Ormuz, 20/04/1598, fl. 289; «Carta de Farraco Xá I para o conde da Vidigueira», Ormuz, 1598, fl. 321; Graça, caixa 3-6.º L, «Carta de Filipe II para o conde da Vidigueira», Lisboa, 21/11/1598, fls. 251-260; «Carta de Filipe II para o conde da Vidigueira», Lisboa, 29/06/1599, fl. 471; «Carta de Filipe I para o conde da Vidigueira», Lisboa, 15/01/1598, fls. 480-481; BNL-FG, código 1976, «Carta do conde da Vidigueira para Filipe I», Goa, s/d [1597], fls. 33v-34; «Carta do Estado», s/d [1597], fls. 7-11; «Carta do conde da Vidigueira para Filipe I», Goa, s/d [1599], fls. 136-140v; «Carta do conde da Vidigueira para Filipe I», Goa, s/d [1599], fls. 144-147; «Carta do conde da Vidigueira para Filipe II», Goa, 23/12/1599, fls. 141-143v; «Carta do conde da Vidigueira para Filipe II», Goa, 28/12/1599, fls. 169-172; BFUP, n.º 2, «Carta de Filipe I para o conde da Vidigueira», Lisboa, 21/11/1598, p. 234.

Lutas dinásticas no acaso de Ormuz

A morte de Farraco Xá em Janeiro/Fevereiro de 1602 agudizou o conflito sucessório por não estar nada decidido. No Reino, os diferentes círculos administrativos discutiam ainda a substituição do anoso Farraco Xá por Mira Faru Xá, retomando a proposta realizada no final de Quinhentos por D. Francisco da Gama. Contudo, esta deliberação só veio a ser adoptada em 1603, quando Farraco Xá já tinha falecido. O vice-rei, Aires de Saldanha (1600-1605), favoreceu a candidatura de Mira Faru Xá contra a de Mira Torun Xá, passando para o efeito uma provisão ao primeiro. O irmão preterido não abandonou a disputa sucessória e começou a litigá-la na Relação de Goa. A situação complicou-se mais ainda com a interrupção das cáfilas para o Bandel do Comorão por acção de Cambarbeque (Camber Beg), sob o pretexto do não pagamento das mocarrarias. O expansionismo Safévida, que acabara de conquistar o Barém e Lara, aproveitou a confusão em torno da sucessão ao trono em Ormuz para daí retirar proveitos imediatos.

A morte de Rais Xarafo por volta destes anos, 1603-1604, aumentou ainda mais a crise institucional vivida em Ormuz. Os sucessores no trono e no guazilato, Mira Faru Xá I (r. 1602-1609) e Rais Nordim (Ra'is Nûr al-Dîn), foram obrigados a ceder parte da sua jurisdição para obterem a confirmação dos cargos. O novo rei só veio a ser reconhecido *de jure* como monarca mediante uma provisão de Filipe II (r. 1598-1621) datada de 1605, a qual não excluía a possibilidade de Mira Torun Xá vir a subir ao trono caso a Relação de Goa deferisse o processo. O candidato litigante escreveu a Filipe II sobre o seu caso e propôs deslocar-se ao Reino para o advogar pessoalmente junto do soberano.

Rais Nordim, empossado no cargo apesar de só ter quinze anos, pediu a Filipe II a confirmação de todas as doações feitas pelos reis de Portugal ao guazilato, entre elas a do cargo de juiz da alfândega. O novo rei via os seus rendimentos cada vez mais limitados pelas concessões que fora obrigado a fazer aos capitães e pela própria situação económica do Golfo. As despesas realizadas de 1602 a 1604 deixaram extenuados os recursos financeiros do tesouro pessoal de Mira Faru Xá I, já de si endividado pelas obrigações contraídas pelo pai para manter a corte e a rede clientelar, tendo o novo rei pago provavelmente as mocarrarias em atraso ao Sofi. Mas as rendas do guazil não foram afectadas da mesma maneira, já que a legislação emanada de Goa no início de Seiscentos protegia a fatia de mercado controlada pelo guazil das atitudes coercitivas do capitão e de outros oficiais portugueses. A má situação económica generalizada aumentou as pressões destes sobre o monarca de Ormuz. Para aliviar a pressão portuguesa, Mira Faru Xá voltou a favorecer alguns oficiais portugueses ²⁵.

²⁵ In APO, 6-1226, «Alvará de Aires de Saldanha», Goa, 6/11/1601, pp. 1032-1033 (renovado a 14/03/1614); APO, 6-328, «Alvará de D. Fr. Aleixo de Meneses», Goa, 16/12/1605,

Os rendimentos de Mira Faru Xá não cessaram de diminuir devido a pressões externas. Em 1606, o Cão de Lara barrou novamente a passagem das cáfilas do e para o Bandel do Comorão. Para piorar a situação, o capitão, D. Pedro Coutinho, apossou-se de todas as rendas alternativas do monarca em Ormuz. Os rendeiros da alfândega também contribuíram para reduzir mais a presença de Mira Faru Xá no mercado local, na tentativa de controlar todas as rotas comerciais em torno da ilha. O equilíbrio institucional introduzido pela Coroa no fim de Quinhentos volatilizara-se ainda com a fragilização da posição real devido à quezília sucessória a decorrer em Goa.

A morte do querelante Mira Torun Xá c. 1607 não encerrou o processo a decorrer na Relação de Goa, já que as ordens recebidas do Reino foram no sentido de o processo continuar a ser avaliado apesar de a viúva se ter casado com Mira Faru Xá. A fragilização do poder político do soberano continuou com a cedência às deliberações do V Concílio Provincial de Goa, quando em 1607-1608 anuiu com o arcebispo governador D. Fr. Aleixo de Meneses na destruição dos três banhos públicos de Ormuz que, segundo o prelado, eram fontes do pecado nefando. O relativo apagamento do guazil por estes anos, deixou Mira Faru Xá sozinho para fazer frente aos excessos das autoridades portuguesas. A crónica falta de pagamento de mocarrarias ocasionou mais uma incursão de Camberbeque ao Bandel do Comorão. No rescaldo desta, Mira Faru Xá e Rais Nordim pagaram uma contribuição extraordinária para saldar a dívida em atraso, tendo os mercadores de Ormuz contribuído à força com 25,2% da soma colectada. Por volta de 1608, Mira Faru Xá procurou recuperar o poder perdido refazendo a rede clientelar mantida por seu pai. O primeiro passo deu-se com a reconstituição de um «Livro da Nobreza de Ormuz», uma imitação do português «Livro das tenças», na qual se assentaria o nome dos membros da elite ormuziana que deviam prestar vassalagem a Mira Faru Xá, sobre os quais teria jurisdição própria sem interferência portuguesa. A morte de Mira Faru Xá no princípio de 1609 deixou incompleto o seu debuxo político, bem como o plano para recuperar as ligações económicas com os remanescentes mercados de Ormuz ²⁶.

pp. 1039-1040 (renovado a 14/03/1614); APO, 6-329, «Alvará de D. Fr. Aleixo de Meneses», Goa, 16/12/1606, pp. 1040-1041 (renovado a 14/03/1614); BFUP, n.º 3, «Carta de Filipe II para Aires de Saldanha», Lisboa, 12/02/1603, p. 545; Bulhão PATO, *Documentos Remettidos da Índia ou Livros das Monções* (doravante DRI, seguido do volume e número de documento), (Lisboa-1880), I-3, «Carta de Filipe II para D. Martim Afonso de Castro», Lisboa, 26/02/1605, pp. 14-16; I-17, «Carta de Filipe II para D. Martim Afonso de Castro», Lisboa, 3/01/1607, pp. 53-55.

²⁶ In Arquivo Histórico Ultramarino (doravante AHU, seguido da caixa de documentos avulsos da Índia e número do documento), cx. 4-18, «Diligência de D. Jerónimo de Azevedo», Goa, 26/01/1616; APO, 4, «V Concílio Provincial de Goa (1606)», acção 2.ª, decreto 13.º, p. 211; José Inácio de Abrances GARCIA, *Archivo da Relação de Goa*, contendo documentos dos séculos XVII, XVIII e XIX até à organização da nova Relação pelo decreto de 7 de Dezembro de 1836 (doravante ARG, seguido pelo volume e número do documento), Nova Goa, 1871, I-60, «Acordão da Relação», Goa, 3/12/1607, pp. 49-50; I-61, «Acordão da Relação», Goa, 3/12/1607, pp. 50-51; DRI, I-23, «Carta de Filipe II para D. Martim Afonso de Castro», Lisboa, 17/01/1607, pp. 79-80; DRI, I-79, «Carta de Filipe II para D. Martim Afonso de Castro», Lisboa, 15/03/1608,

A falta de um herdeiro directo e de um procedimento claro em caso de sucessão, permitiu mais uma vez a ingerência portuguesa. O capitão, D. Henrique de Noronha, reuniu na fortaleza os dois melhores candidatos ao trono: Mira Mofle e Mamede Xá (Muhammad *Shâh*), respectivamente o filho mais velho e o mais novo da primeira mulher de Farraco Xá. Os filhos de Mira Torun Xá, cuja mulher se tinha casado em segundas núpcias com Mira Faru Xá, e que continuavam a disputar a herança, foram afastados liminarmente do trono por D. Henrique. Mira Mofle dispunha de apoio nos meios mais tradicionais de Ormuz, nos *moulanas*²⁷ entre outros, enquanto Mamede Xá dispunha de apoio dos grupos mercantis ormuzianos e estrangeiros. O capitão acabou por aclamar Mamede Xá (r. 1609-1622) como o terceiro rei com esse nome em troca de um pagamento de 10 000 pardaus de larins (12 000 xerafins), a serem saldados enquanto o monarca continuava refém na fortaleza²⁸.

A sucessão foi contemporânea da missão do vedor da Fazenda, Garcia de Melo, a qual acabou por limitar a possibilidade de o soberano ormuziano interferir no mercado ormuziano ao nomear a Coroa os corretores. Contudo, o novo rei não revelou qualquer animosidade pública face à reforma, já que a sua preocupação se prendia de momento com a consolidação da sua posição política. Para tal, começou a substituir o grupo dirigente, em larga medida apoiante de Mira Mofle, pelo seu grupo de apoio, reforçando deste modo as ligações pessoais dos diferentes xeques e guazis das possessões da talassocracia ormuziana, principalmente as da costa árabe. Para esse fim, pediu e recebeu uma série de alvarás do vice-rei, Rui Lourenço de Távora (1609-1612). A jurisdição de Mamede Xá III sobre os seus súbditos foi assegurada para os proteger da ingerência dos capitães de Ormuz e de Mascate, particularmente os xeques e guazis que se deslocavam à ilha de Gerum para prestar vassalagem e pagar tributo. O próprio pagamento dos direitos alfandegários que ainda lhe eram devidos na xabandaria foi reconfirmado. Do ponto de vista político Mamede Xá averbou outra vitória, já que o vice-rei ordenou aos capitães que reconhecessem a proeminência protocolar do soberano em Ormuz²⁹.

pp. 218-219; DRI, I-124, «Alvará de Filipe II», Lisboa, 22/02/1610, pp. 362-363; DRI, I-130, «Carta de Filipe II para Rui Lourenço de Távora», 9/03/1610, p. 369; DRI, I-135, «Carta de Filipe II para Rui Lourenço de Távora», Lisboa, 16/03/1610, pp. 382-383; DRI, III-468, «Carta de Filipe II para D. Jerónimo de Azevedo», Lisboa, 14/03/1614, p. 137.

²⁷ *Moulanas* ou *Mulás*, do árabe *mollâ* ou *mullâ*, são mestres ou doutores da lei muçulmana; cf. DALGADO, *Glossário*, s.v.

²⁸ In AHU, cxs. 3-12, «Residência de D. Henrique de Noronha», Ormuz, 20/01/1615; DRI I-135, «Carta de Filipe II para Rui Lourenço de Távora», Lisboa, 16/03/1610, pp. 382-383; DRI II-347, «Carta de Filipe II para D. Jerónimo de Azevedo», Lisboa, 8/03/1613, pp. 381-383.

²⁹ In BNL-FG, códice 1975, «Carta de Rui Lourenço de Távora para Filipe II», Goa, s/d [1610], fls. 362-365v; APO, 6-1227, «Alvará de Rui Lourenço de Távora», Goa, 8/02/1610, pp. 1033-1034 (renovado a 14/03/1614); APO, 6-1228, «Provisão de Rui Lourenço de Távora»,

Apesar de tudo a questão da sucessão estava longe de se encontrar encerrada para Mamede Xá. No ano seguinte à sua aclamação, 1610, veio do Reino uma carta condenatória de todo o processo sucessório, o que colocou em xeque o novo soberano. Na óptica de Filipe II, Mamede Xá apenas era governador interino de Ormuz enquanto não se pronunciava a sentença da Relação de Goa sobre o caso de Mira Torun Xá e filhos. A questão complicou-se quando o candidato preterido, Mira Mofle, se queixou a Filipe II, aumentando para quatro o número de pretendentes em liça pelo trono. Para tentar resolver a questão sucessória, que não só agravou o conflito institucional em Ormuz como prejudicou a política de reequilíbrio institucional da Coroa, as autoridades reinóis procuraram estabelecer pela primeira vez um quadro legal para a sucessão. A situação só ficou clarificada com o alvará de 31 de Janeiro de 1612, o qual atribuía ao soberano português a palavra final na sucessão, podendo o capitão de Ormuz eleger apenas um governador interino após ter consultado e obtido a anuência do vice-rei ³⁰.

A clarificação legislativa do Reino teve uma correspondência inversa na situação vivida em Ormuz. A viúva de Mira Torun Xá e de Mira Farraco Xá, entretanto consorciada com Mamede Xá III, pediu a Filipe II para reconhecer como herdeiro o seu filho mais velho. No meio da disputa, outro interessado, Mira Mofle, acusou-a de estar a envenenar toda a família para colocar no trono os filhos por ódio persa à cepa árabe da dinastia. Enquanto toda esta disputa decorria, as novas nomeações de Mamede Xá não foram aceites devido às contestações dos oficiais portugueses e da elite ormuziana afecta a Mira Mofle.

Apesar dos alvarás favoráveis de Rui Lourenço de Távora promulgados em 1611, o novo soberano não recebeu a lealdade de alguns oficiais ormuzianos nem o pagamento das rendas que lhe eram devidas. O enfraquecimento dos laços entre o monarca e os ocupantes de cargos, facilitado pela conflitualidade existente, aumentou com o início da querela entre Mamede Xá e o guazil Rais Nordim. A montante desta hostilidade jaziam as nomeações e confirmações dos cargos do reino de Ormuz que Mamede Xá podia fazer em virtude da legislação promulgada pelo vice-rei, bem como a defesa que o guazil fazia da candidatura dos filhos mais novos de Farraco Xá, entre os quais se encontrava Mira Sargol Xá (Mîr Salgur *Shâh*), seus primos diretos. Boa parte da conflitualidade fora fomentada pelos capitães de Ormuz para tirarem partido da situação. Só em 1613 Filipe II escreveu pela

Goa, 4/02/1610, pp. 1034-1036 (renovada a 14/03/1614); I-189, «Alvará de Rui Lourenço de Távora», Goa, 18/02/1611, pp. 156-157; I-190, «Alvará de Rui Lourenço de Távora», Goa, 18/02/1611, pp. 157-158; I-191, «Alvará de Rui Lourenço de Távora», Goa, 18/02/1611, pp. 159-160; DRI, II-347, «Carta de Filipe II para D. Jerónimo de Azevedo», Lisboa, 8/03/1613, pp. 381-383.

³⁰ In DRI, I-134, «Carta de Filipe II para Rui Lourenço de Távora», Lisboa, 12/03/1610, pp. 382-383; DRI, II-227, «Alvará de Filipe II», Lisboa, 31/01/1612, pp. 149-150.

primeira vez a Mamede Xá, mas esclareceu que tal não implicava da sua parte a exclusão dos outros candidatos na querela sucessória ³¹.

Não era só a posição de Mamede Xá que se fragilizava, já que a de Rais Nordim sofreu uma erosão similar. O conflito entre os dois intensificou-se por acção do tesoureiro-mor, Coge Ceinadim, que, para reaver as rendas reais usurpadas ou simplesmente não pagas, começou a investigar as rendas do guazil, com o objectivo de recuperar algumas destas para as mãos de Mamede Xá. Para o fazer, Coge Ceinadim recorreu à reconfirmação de todas as doações feitas aos antecessores de Rais Nordim pelos reis de Ormuz. O propósito era que as duas partes chegassem a cedências mútuas que compensassem o depauperado tesouro régio.

Todavia, o guazil não aceitou o formão ³² emanado de Mamede Xá para o confirmar no cargo, nem outro qualquer associado, uma vez que o fim da medida era retirar-lhe os proventos económicos do cargo, que o monarca usaria para estabelecer lealdades políticas. Uma das principais fontes de receitas visada era o equecerá, o 1% taxado sobre toda a mercadoria em trânsito pela ilha de Gerum. Apesar de ter sido doada por Farraco Xá ao guazil em 1565, confirmada posteriormente pelos reis de Portugal, Mamede Xá pediu a sua incorporação nas rendas da coroa ormuziana. Para neutralizar a movimentação do soberano, o guazil pediu a Filipe II a reconfirmação de todas as doações e prerrogativas do guazilato desde a incorporação da ilha sob a suserania portuguesa em 1515. A fim de apresentar o ponto de vista de ambas partes a Filipe II, o rei e o guazil despacharam os seus representantes por terra.

A má situação económica da praça também não contribuiu para aumentar as receitas de Mamede Xá. Uma das principais rendas auferidas, os direitos pagos na Casa da Moeda pela recunhagem, arrendada c. 1615 a Agostinho da Costa, decaíram por desrespeito da lei vigente. Durante a vigência da capitania de D. Jorge de Castelo Branco (1611-1613), os Baneanes utilizaram Ormuz para reexportarem moeda de prata para a Pérsia e o Sinde (Sînd) sem pagarem direitos na Casa da Moeda. Uma sentença judicial obrigou-os a pagar os direitos devidos, mas, aproveitando a questão da sucessão, os Baneanes usaram mercadores portugueses como testas-de-ferro para passarem as moedas sem pagar. Como o capitão fazia o mesmo comércio, não acatou a decisão do tribunal nem atendeu às queixas de Mamede Xá.

³¹ In ARG, I-187, «Alvará de Filipe II», Lisboa, 14/03/1614, p. 155; DRI, II-173, «Carta de Filipe II para Rui Lourenço de Távora», Lisboa, 17/02/1611, p. 38; DRI, II-333, «Carta de Filipe II para Mamede Xá», Lisboa, 1/03/1613, pp. 356-357; DRI, II-335, «Carta de Filipe II para D. Jerónimo de Azevedo», Lisboa, 2/03/1613, pp. 359-361; DRI, II-347, «Carta de Filipe II para D. Jerónimo de Azevedo», Lisboa, 8/03/1613, pp. 381-383; DRI, II-361, «Carta de Filipe II para D. Jerónimo de Azevedo», Lisboa, 20III/1613, pp. 407-408.

³² Do étimo persa *farman*, derivado de *farmudan*, que significa «mandar», «ordenar»; i.e., decreto, provisão ou carta régia; cf. DALGADO, *Glossário*, s.v.

A má situação económica da fortaleza por volta de 1613-1615 obrigou o capitão, bem como os outros oficiais portugueses, a captarem as receitas do rei. Uma dessas áreas foi a do comércio de pérolas de Julfar, monopolizado pelo capitão, que também confiscou parte dos tributos pagos ao soberano pelos seus vassallos árabes. De novo, para repor o equilíbrio institucional e impedir o ascendente do capitão sobre Ormuz, a Coroa e a administração goesa decidiram intervir. Em 1614, o Reino procurou restabelecer o equilíbrio institucional mediante a protecção dos direitos e rendas de Mamede Xá, renovando os alvarás de Rui Lourenço de Távora. O vice-rei, D. Jerónimo de Azevedo (1612-1617), legislou no sentido de proteger da ganância dos oficiais portugueses o quinhão de Mamede Xá na pesca de aljofre de Julfar. Ao mesmo tempo, Lisboa e Goa procuraram reequilibrar as relações entre o soberano e o guazil, e reconfirmaram as doações feitas aos antecessores de Rais Nordim desde o século XVI³³.

Foi nesta conjuntura que Mamede Xá patrocinou o ressurgimento do islamismo em Ormuz. Embora desde 1610 o proselitismo católico tivesse uma expressão reduzida, procurando apenas contrariar o culto público das religiões não cristãs, o passado recente não tinha apagado da memória local o encerramento dos banhos públicos e as tentativas de conversão forçadas. A pressão política safévida também deve ter contribuído para a adopção de uma presença católica mais serena. O soberano ormuziano procurou captar para si a população local, aparecendo como campeão de uma causa popular, defensor do islão. Uma parte do apoio de Mira Mofle, pelo menos o mais influente, provinha dos mulás, o que justificou a tentativa de captação destes partidários, esvaziando a base de suporte do seu irmão. Por outro lado, Mamede Xá prosseguiu uma linha de aproximação à Pérsia, evidenciada no seu casamento com uma persa, o da irmã Bibigapo/Biguapoi com um capitão do exército de Camberbeque, Xá Mansur (Shâh Mansûr), e na escolha de persas para postos-chave da administração, caso do tesoureiro-mor Coge Ceinadim. Depois de 114 anos sem obras importantes, o alcorão da grande mesquita de Ormuz foi reparado e iniciou-se um plano de construção de novas mesquitas, a arripio das instruções emanadas de Lisboa e vigentes desde a centúria precedente. Em 1616, Filipe II ordenou o derrube dos novos edifícios, por terem sido construídos sem autorização³⁴.

Contudo, ao contrário do campo religioso, os planos económicos do soberano não surtiram efeito. Na realidade as suas receitas não paravam de

³³ In ARG I-187, Alvará de Filipe II, 14/III/1614, p. 155; ARG I-206, Alvará de D. Jerónimo de Azevedo, 26/XI/1614, pp. 172-173; DRI III-468, «Carta de Filipe II para D. Jerónimo de Azevedo», 14/III/1615, pp. 133-141; DRI III-469, «Carta de Filipe II para D. Jerónimo de Azevedo», 15/III/1615, pp. 141-143; DRI III-475, «Carta de Filipe II para D. Jerónimo de Azevedo», 20/III/1614, pp. 153-154.

³⁴ In DRI, III-468, «Carta de Filipe II para D. Jerónimo de Azevedo», Lisboa, 14/03/1615, pp. 133-141; DRI, III-699, «Carta de Filipe II para D. Jerónimo de Azevedo», Lisboa, 6/03/1616, pp. 441-442.

diminuir com o fim das possessões ormuzianas em território persa, tendo o Bandel do Comorão sido tomado em 1614, no mesmo ano em que uma armada persa efectuou uma razia em Julfar, à data o melhor banco perlífero controlado por Mamede Xá. A par disto, e devido ao aumento dos direitos cobrados em Ormuz, verificou-se o desvio das rotas marítimas para portos persas ou para outros que tinham pertencido à talassocracia ormuziana, como Sohar, cujas taxas eram mais baratas. O comércio marítimo sofreu ainda da concorrência da ressurgida via terrestre pelo Passo de Candar (Kandahâr), o que em conjunto com a pressão dos oficiais portugueses, mormente do capitão de Ormuz, contribuiu para a diminuição das receitas alfandegárias, o único sustentáculo financeiro certo do rei.

Estes reveses económicos não foram compensados por conquistas na área política. As disputas com Rais Nordim continuaram até serem resolvidas pelo casamento de um filho de Mira Torun Xá e da consorte de Mamede Xá, com uma filha do guazil, que era prima do nubente. Mas a disputa do trono não se resolveu com este casamento c. 1615-1616, apesar de o guazil ter deixado de advogar a causa dos outros primos, Mira Farraco Xá e Mira Sargol Xá. Todavia, o candidato preterido em 1609, Mira Mofle, continuou a reivindicar os seus direitos ao trono até à queda de Ormuz em 1622, mudando-se para Goa a fim de defender melhor o seu caso na Relação. O pretendente litigante insinuou junto das administrações goesa e lisboeta que o irmão mantinha ligações suspeitas com Abas e que favorecera os interesses persas para sacudir o domínio português, tendo repetido as acusações feitas em 1613, segundo as quais Mamede Xá tinha fornecido secretamente armas ao exército de Cambarbeque por intermédio do cunhado, Xá Mansur³⁵.

A degradação da situação económica de Ormuz foi acompanhada da de Mamede Xá, sobretudo por acção dos oficiais da fortaleza. A falta de recursos financeiros levou-o a pedir ao seu suserano português para extinguir um certo número de cargos da corte por falta de dinheiro para lhes pagar, já que as suas receitas dependiam quase por inteiro da renda anual paga na alfândega de Ormuz. Apesar disso, conseguiu manter laços de vassalagem com os guazis e xeques das possessões ormuzianas na costa da Arábia, que ajudaram os portugueses no seu esforço bélico na boca do golfo Pérsico desde 1620. Na véspera da conquista anglo-persa, Mamede Xá continuava a pedir a intervenção de Filipe II e de Filipe III (r. 1621-1640) para acabar com a prepotência do capitão em Ormuz. Os pedidos foram feitos por carta para o Reino e através do seu representante em Goa, Mateus Duarte, junto da estrutura administrativa do Estado.

³⁵ In TT-Manuscritos de São Vicente (Doravante S.V.), códice 19, «Carta de Filipe III para os governadores do Reino», Madrid, 3/03/1622, fl. 47; DRI, III-627, «Carta de Filipe II para D. Jerónimo de Azevedo», Lisboa, 27/01/1616, pp. 368-370; DRI, III-683, «Carta de Filipe II para D. Jerónimo de Azevedo», Lisboa, 5/03/1616, pp. 428-429; DRI, III-684, «Carta de Filipe II para D. Jerónimo de Azevedo», Lisboa, 5/03/1616, pp. 429-430; DRI, IV-814, «Carta de Filipe II para o conde do Redondo», Lisboa, 10/03/1617, pp. 33-34.

Contudo, as autoridades portuguesas deixaram de se preocupar com as queixas de Mamede Xá, virando antes a sua atenção para as movimentações de Abas na área e tentando recuperar economicamente a praça. A necessidade de usar todos os recursos fiscais disponíveis em Ormuz, levou a Coroa a discutir a recuperação da renda do esquecerá em 1620, apesar de ter confirmado a sua doação ao guazil Rais Nordim, como os seus ministros vieram a verificar na pesquisa conduzida na Torre do Tombo de Goa. Já durante o cerco da fortaleza as autoridades portuguesas locais tentaram convencer o Cão de Xirás a abandonar a praça sitiada, oferecendo-lhe os rendimentos auferidos pelo soberano ormuziano na alfândega local. A sorte de Mamede Xá deixara de interessar às autoridades portuguesas ³⁶.

Um rei encalhado e um reino perdido

A queda da fortaleza em Maio de 1622 ditou o fim da elite ormuziana. Por ter transferido a fortuna para fora de Ormuz durante o cerco, o guazil Rais Nordim foi decapitado em Xiraz por volta de 1625 ³⁷. Melhor sorte foi reservada para Mamede Xá, enviado como prisioneiro para Xiraz. Na década de 1630, coincidindo com um momentâneo ascendente português na zona do Estreito de Ormuz e com planos traçados para reconquistar a ilha, Filipe III mostrou um renovado interesse sobre o destino do destronado monarca para o voltar a colocar no trono. Mas o deposto rei não correspondeu ao interesse português, tanto mais que os quiméricos planos de reconquista de Ormuz jamais seriam concretizados. O Estado da Índia teria de contentar-se com a alfândega mista de Congo (Bandar Kung), onde manteria a sua derradeira presença no Golfo até à queda dos Safévidas.

A conquista anglo-persa de Gerum marcou também o fim de um relacionamento institucional *sui generis* no Índico ocidental. Nele, uma potência estrangeira e exógena cultural e religiosamente, dominou por força das armas uma complexa estrutura administrativa e económica já montada, à qual retirou progressivamente partes da jurisdição, quer por doação quer pela força, enfraquecendo-a até a elite autóctone que a governava ter perdido o controlo político sobre as diversas parcelas do seu território e ter ficado

³⁶ In TT-S.V., código 19, «Carta de Mateus Duarte para Filipe III», Goa, 23/04/1622, fl. 76; Samuel PURCHAS, *Hakluytus Posthumus or Purchas his Pilgrimes, Containing a History of the World Sea Voyages and Lande Travells by Englishmen and Others*, vol. x, Glasgow-1906, «Relation of the late Ormuz bussiness gathered out of the Journal of Master Edward Monoxe the Agent of the East India Merchants Trading in Persia», pp. 366-367; *Comentários do grande capitão Rui Freire de Andrada*, Lisboa, 1940, pp. 248-249, 335-336, 354; DRI, VI-8, «Carta de Filipe II para o conde do Redondo», Lisboa, 26/03/1620; DRI, VII-189, «Parecer de António Barreto da Silva», s/l [Goa], posterior a 21/12/1620, pp. 274-276.

³⁷ In William FOSTER, *The English Factories in India*, vol. III (1624-1629), Oxford, 1909, «Captain Weddel to the EIC», Bandar Abbas, 27/04/1625, p. 85.

sem receitas substanciais que lhe permitissem manter a coesão interna. A suserania externa impôs-se aproveitando as contradições internas da dualidade administrativa dessa mesma estrutura, até a reduzir a um apêndice sustentado pelo lado português, que acabou por controlar tudo à excepção das ligações pessoais do soberano com os xeques e guazis dos territórios da antiga talassocracia ormuziana.

Contudo, os portugueses não foram capazes de recriar estas particularidades institucionais quando transferiram o centro de gravidade da sua presença para o litoral omanita após 1622, mau grado as tentativas de federar sob a égide de Mamede Xá (Muhammad Shâh), sobrinho do deposto soberano, a fidelidade pessoal dos xeques árabes das antigas possessões ormuzianas. A realidade política das cabildas omanitas escapou à tentativa de controlo português, sendo aglutinadas progressivamente pela acção do imã de Nizva a partir da década 1630 e que viria a culminar na expulsão dos portugueses da costa omanita em 1650 com a conquista de Mascate.